



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 1 de 47

### SUMÁRIO

|                           |    |
|---------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO           | 2  |
| Atos Oficiais             | 2  |
| Decretos                  | 2  |
| Licitações e Contratos    | 42 |
| Atas de Sessões           | 42 |
| Extrato                   | 44 |
| Homologação / Adjudicação | 45 |
| Outros Atos               | 46 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 2 de 47

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº 1357/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020*

**Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

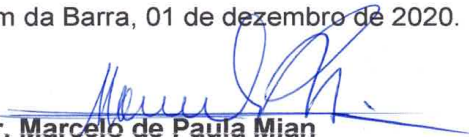
DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em 01 de dezembro de 2020.

São Joaquim da Barra, 01 de dezembro de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 3 de 47



### DECRETO Nº 1357/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|           |                       |                                       |  |            |  |
|-----------|-----------------------|---------------------------------------|--|------------|--|
| LOCAL:02  | PODER EXECUTIVO       |                                       |  |            |  |
|           | 02 01 01              | GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS    |  |            |  |
| Ficha: 30 | 04.122.0002.2006.0000 | Coordenação Superior                  |  | 1.000,00   |  |
|           | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO           |  |            |  |
| LOCAL:02  | PODER EXECUTIVO       |                                       |  |            |  |
|           | 02 02 01              | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS      |  |            |  |
| Ficha: 57 | 04.122.0003.2014.0000 | Gestão em Ações Politico Administrati |  | 11.400,00  |  |
|           | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO           |  |            |  |
| LOCAL:02  | PODER EXECUTIVO       |                                       |  |            |  |
|           | 02 02 02              | FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                 |  |            |  |
| Ficha: 81 | 04.121.0018.2008.0000 | Gestão Financeira e Tributária        |  | 140.200,00 |  |

#### ACRÉSCIMOS

|            |                       |                                      |  |            |  |
|------------|-----------------------|--------------------------------------|--|------------|--|
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO       |                                      |  |            |  |
|            | 02 02 02              | FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                |  |            |  |
|            | 3.3.90.47.00          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON         |  |            |  |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO       |                                      |  |            |  |
|            | 02 03 01              | EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL |  |            |  |
| Ficha: 106 | 12.361.0004.2017.0000 | Gestão em Ações do Ensino Fundame    |  | 12.000,00  |  |
|            | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA         |  |            |  |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO       |                                      |  |            |  |
|            | 02 03 02              | EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL    |  |            |  |
| Ficha: 137 | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil   |  | 47.000,00  |  |
|            | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO          |  |            |  |
| Ficha: 142 | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil   |  | 400.000,00 |  |
|            | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER          |  |            |  |
| Ficha: 143 | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil   |  | 220.000,00 |  |
|            | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER          |  |            |  |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO       |                                      |  |            |  |
|            | 02 03 07              | FUNDEB                               |  |            |  |
| Ficha: 191 | 12.365.0006.2025.0000 | Gestão em Ações do Fundeb            |  | 17.000,00  |  |
|            | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                 |  |            |  |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 4 de 47



|            |                            |                                   |            |
|------------|----------------------------|-----------------------------------|------------|
| Ficha: 194 | 12.365.0006.2026.0000      | Gestão em Ações do Fundeb         | 23.000,00  |
|            | 3.1.90.11.00               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA      |            |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO            |                                   |            |
| 02 04 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                                   |            |
| Ficha: 205 | 10.301.0023.2038.0000      | Gestão em Ações de Atenção Básica | 23.000,00  |
|            | 3.3.90.30.00               | MATERIAL DE CONSUMO               |            |
| Ficha: 464 | 10.301.0023.2039.0000      | Gestão em Ações de Atenção Básica | 2.086,00   |
|            | 3.3.90.39.00               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO       |            |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO            |                                   |            |
| 02 04 02   | VIGILÂNCIA EM SAÚDE        |                                   |            |
| Ficha: 241 | 10.301.0025.2045.0000      | Vigilância em Saúde               | 15.000,00  |
|            | 3.1.90.13.00               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS              |            |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO            |                                   |            |
| 02 06 02   | FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA |                                   |            |
| Ficha: 326 | 13.392.0011.2077.0000      | Gestão em Ações Culturais         | 140.000,00 |

### ACRÉSCIMOS

|            |                            |                                  |           |
|------------|----------------------------|----------------------------------|-----------|
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO            |                                  |           |
| 02 06 02   | FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA |                                  |           |
|            | 3.3.90.30.00               | MATERIAL DE CONSUMO              |           |
| Ficha: 329 | 13.392.0011.2077.0000      | Gestão em Ações Culturais        | 45.000,00 |
|            | 3.3.90.39.00               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO      |           |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO            |                                  |           |
| 02 07 03   | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  |                                  |           |
| Ficha: 386 | 15.452.0020.2071.0000      | Gestão em Ações de Saneamento Ge | 13.500,00 |
|            | 3.3.90.30.00               | MATERIAL DE CONSUMO              |           |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO            |                                  |           |
| 02 07 04   | TRÂNSITO                   |                                  |           |
| Ficha: 392 | 15.451.0021.2076.0000      | Gestão em Ações de Trânsito      | 3.500,00  |
|            | 3.3.90.39.00               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO      |           |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **1.113.686,00**

### REDUÇÕES

|           |                                    |                              |           |
|-----------|------------------------------------|------------------------------|-----------|
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO                    |                              |           |
| 02 01 01  | GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS |                              |           |
| Ficha: 18 | 04.122.0002.2004.0000              | Coordenação Superior         | -1.000,00 |
|           | 3.3.90.39.00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |           |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 5 de 47



|                 |                       |  |             |
|-----------------|-----------------------|--|-------------|
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |  |             |
| 02              | 02 01                 | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS       |             |
| Ficha: 38       | 04.122.0003.2009.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -41.400,00  |
|                 | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                    |             |
| Ficha: 42       | 04.122.0003.2009.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -40.000,00  |
|                 | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS           |             |
| Ficha: 53       | 04.122.0003.2013.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -38.200,00  |
|                 | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS           |             |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |  |             |
| 02              | 02 02                 | FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                  |             |
| Ficha: 89       | 04.129.0018.2011.0000 | Gestão Financeira e Tributária         | -15.000,00  |
|                 | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA           |             |
| Ficha: 97       | 09.271.0019.2079.0000 | Inativos e Pensionistas                | -17.000,00  |
|                 | 3.1.90.03.00          | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR           |             |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |  |             |
| 02              | 03 01                 | EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL   |             |
| Ficha: 108      | 12.361.0004.2017.0000 | Gestão em Ações do Ensino Fundame      | -182.000,00 |
|                 | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                    |             |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |  |             |
| 02              | 03 02                 | EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL      |             |
| Ficha: 131      | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil     | -300.000,00 |
|                 | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                    |             |
| Ficha: 132      | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil     | -2.000,00   |
|                 | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                    |             |
| <b>REDUÇÕES</b> |                       |  |             |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |  |             |
| 02              | 03 04                 | ENSINO SUPERIOR                        |             |
| Ficha: 159      | 12.364.0010.2029.0000 | Apoio ao Universitário                 | -195.000,00 |
|                 | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS           |             |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |  |             |
| 02              | 03 07                 | FUNDEB                                 |             |
| Ficha: 192      | 12.365.0006.2025.0000 | Gestão em Ações do Fundeb              | -40.000,00  |
|                 | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   |             |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 6 de 47



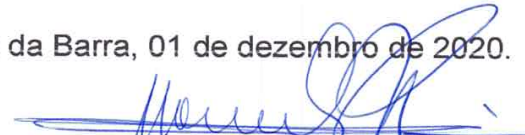
|            |                           |                                   |             |
|------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------|
| LOCAL: 02  | PODER EXECUTIVO           |                                   |             |
| 02 04 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                   |             |
| Ficha: 208 | 10.301.0023.2038.0000     | Gestão em Ações de Atenção Básica | -23.000,00  |
|            | 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS      |             |
| Ficha: 463 | 10.301.0023.2039.0000     | Gestão em Ações de Atenção Básica | -2.086,00   |
|            | 3.3.90.36.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS      |             |
| LOCAL: 02  | PODER EXECUTIVO           |                                   |             |
| 02 04 02   | VIGILÂNCIA EM SAÚDE       |                                   |             |
| Ficha: 245 | 10.301.0025.2045.0000     | Vigilância em Saúde               | -15.000,00  |
|            | 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS      |             |
| LOCAL: 02  | PODER EXECUTIVO           |                                   |             |
| 02 06 01   | CULTURA                   |                                   |             |
| Ficha: 325 | 13.392.0011.2064.0000     | Gestão em Ações Culturais         | -185.000,00 |
|            | 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS      |             |
| LOCAL: 02  | PODER EXECUTIVO           |                                   |             |
| 02 07 03   | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO |                                   |             |
| Ficha: 388 | 15.452.0020.2071.0000     | Gestão em Ações de Saneamento Ger | -13.500,00  |
|            | 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS      |             |
| LOCAL: 02  | PODER EXECUTIVO           |                                   |             |
| 02 07 04   | TRÂNSITO                  |                                   |             |
| Ficha: 390 | 15.451.0021.2076.0000     | Gestão em Ações de Trânsito       | -3.500,00   |

### REDUÇÕES

|           |                 |                     |  |
|-----------|-----------------|---------------------|--|
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO |                     |  |
| 02 07 04  | TRÂNSITO        |                     |  |
|           | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO |  |

**TOTAL DAS ANULAÇÕES** -1.113.686,00

São Joaquim da Barra, 01 de dezembro de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 7 de 47



### **DECRETO Nº 1367/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020*

**Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

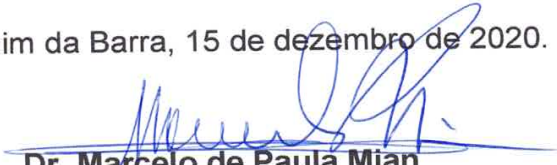
**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor em 15 de dezembro de 2020

São Joaquim da Barra, 15 de dezembro de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 8 de 47



### DECRETO Nº 1367/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|           |                       |              |  |           |
|-----------|-----------------------|--------------|--|-----------|
| LOCAL:02  | PODER EXECUTIVO       |              |  |           |
| 02        | 01                    | 01           | GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS                   |           |
| Ficha: 13 | 04.122.0002.2004.0000 | 3.1.90.11.00 | Coordenação Superior<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 7.000,00  |
| Ficha: 14 | 04.122.0002.2004.0000 | 3.1.90.13.00 | Coordenação Superior<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS         | 10.700,00 |
| Ficha: 34 | 04.122.0002.2007.0000 | 3.3.90.39.00 | Coordenação Superior<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  | 25.500,00 |
| LOCAL:02  | PODER EXECUTIVO       |              |  |           |
| 02        | 02                    | 01           | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS                     |           |
| Ficha: 40 | 04.122.0003.2009.0000 |              | Gestão em Ações Politico Administrati                | 14.000,00 |

#### ACRÉSCIMOS

|           |                       |              |  |           |
|-----------|-----------------------|--------------|--|-----------|
| LOCAL:02  | PODER EXECUTIVO       |              |  |           |
| 02        | 02                    | 01           | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS                                     |           |
|           |                       | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  |           |
| Ficha: 42 | 04.122.0003.2009.0000 | 3.3.90.39.00 | Gestão em Ações Politico Administrati<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | 43.000,00 |
| Ficha: 48 | 04.122.0003.2010.0000 | 3.1.90.13.00 | Gestão em Ações Politico Administrati<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS        | 6.200,00  |
| Ficha: 55 | 04.122.0003.2014.0000 | 3.1.90.13.00 | Gestão em Ações Politico Administrati<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS        | 12.800,00 |
| Ficha: 67 | 04.122.0003.2016.0000 | 3.1.90.13.00 | Gestão em Ações Politico Administrati<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS        | 7.600,00  |
| LOCAL:02  | PODER EXECUTIVO       |              |  |           |
| 02        | 02                    | 02           | FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  |           |
| Ficha: 77 | 04.121.0018.2008.0000 | 3.1.90.13.00 | Gestão Financeira e Tributária<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS               | 1.800,00  |
| Ficha: 89 | 04.129.0018.2011.0000 | 3.1.90.11.00 | Gestão Financeira e Tributária<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA       | 7.000,00  |
| Ficha: 90 | 04.129.0018.2011.0000 | 3.1.90.13.00 | Gestão Financeira e Tributária<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS               | 1.200,00  |
| Ficha: 94 | 04.129.0018.2011.0000 | 3.3.90.93.00 | Gestão Financeira e Tributária<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES        | 18.000,00 |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 9 de 47



**LOCAL:02 PODER EXECUTIVO**  
**02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

|            |                       |                                   |            |
|------------|-----------------------|-----------------------------------|------------|
| Ficha: 106 | 12.361.0004.2017.0000 | Gestão em Ações do Ensino Fundame | 137.000,00 |
|            | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA      |            |
| Ficha: 113 | 12.361.0004.2017.0000 | Gestão em Ações do Ensino Fundame | 41.000,00  |
|            | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER       |            |

**LOCAL:02 PODER EXECUTIVO**  
**02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL**

|            |                       |                                    |            |
|------------|-----------------------|------------------------------------|------------|
| Ficha: 125 | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil | 110.000,00 |
|            | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA       |            |
| Ficha: 135 | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil | 13.000,00  |
|            | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO        |            |
| Ficha: 137 | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil | 5.000,00   |

### ACRÉSCIMOS

**LOCAL:02 PODER EXECUTIVO**  
**02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO**

|            |                       |                                    |           |
|------------|-----------------------|------------------------------------|-----------|
| Ficha: 142 | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil | 71.644,04 |
|            | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER        |           |
| Ficha: 143 | 12.365.0005.2023.0000 | Gestão em Ações do Ensino Infantil | 48.955,96 |
|            | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER        |           |

**LOCAL:02 PODER EXECUTIVO**  
**02 03 07 FUNDEB**

|            |                       |                              |           |
|------------|-----------------------|------------------------------|-----------|
| Ficha: 190 | 12.365.0006.2025.0000 | Gestão em Ações do Fundeb    | 68.000,00 |
|            | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |           |
| Ficha: 191 | 12.365.0006.2025.0000 | Gestão em Ações do Fundeb    | 4.000,00  |
|            | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS         |           |

**LOCAL:02 PODER EXECUTIVO**  
**02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |                       |                                   |            |
|------------|-----------------------|-----------------------------------|------------|
| Ficha: 201 | 10.301.0023.2038.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica | 377.000,00 |
|            | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA      |            |
| Ficha: 202 | 10.301.0023.2038.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica | 175.000,00 |
|            | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS              |            |
| Ficha: 205 | 10.301.0023.2038.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica | 45.000,00  |
|            | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO               |            |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 10 de 47



|            |                       |                                   |           |
|------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------|
| Ficha: 207 | 10.301.0023.2038.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica | 1.700,00  |
|            | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO       |           |
| Ficha: 212 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica | 9.600,00  |
|            | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA      |           |
| Ficha: 220 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica | 10.400,00 |
|            | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO       |           |
| Ficha: 460 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica | 34.000,00 |
|            | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA      |           |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO       |                                   |           |
| 02 04 02   | VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |                                   |           |
| Ficha: 241 | 10.301.0025.2045.0000 | Vigilância em Saúde               | 32.000,00 |
|            | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS              |           |

### ACRÉSCIMOS

|            |   |                                     |           |
|------------|---|-------------------------------------|-----------|
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO                                   |                                     |           |
| 02 05 01   | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                     |           |
| Ficha: 259 | 08.244.0013.2048.0000                             | Gestão em Ações de Assistência Soci | 10.400,00 |
|            | 3.1.90.13.00                                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                |           |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO                                   |                                     |           |
| 02 06 01   | CULTURA   |                                     |           |
| Ficha: 324 | 13.392.0011.2064.0000                             | Gestão em Ações Culturais           | 1.000,00  |
|            | 3.3.90.36.00                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO         |           |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO                                   |                                     |           |
| 02 06 02   | FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA                        |                                     |           |
| Ficha: 328 | 13.392.0011.2077.0000                             | Gestão em Ações Culturais           | 1.500,00  |
|            | 3.3.90.36.00                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO         |           |
| Ficha: 329 | 13.392.0011.2077.0000                             | Gestão em Ações Culturais           | 51.000,00 |
|            | 3.3.90.39.00                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO         |           |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO                                   |                                     |           |
| 02 07 01   | OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA                     |                                     |           |
| Ficha: 337 | 15.451.0016.2065.0000                             | Gestão em Ações de Urbanismo e Se   | 2.400,00  |
|            | 3.1.90.13.00                                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                |           |
| LOCAL:02   | PODER EXECUTIVO                                   |                                     |           |
| 02 07 02   | SERVIÇOS URBANOS                                  |                                     |           |
| Ficha: 344 | 15.451.0016.2066.0000                             | Gestão em Ações de Urbanismo e Se   | 28.500,00 |
|            | 3.3.90.30.00                                      | MATERIAL DE CONSUMO                 |           |
| Ficha: 351 | 15.452.0016.2068.0000                             | Gestão em Ações de Urbanismo e Se   | 3.600,00  |
|            | 3.1.90.13.00                                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                |           |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 11 de 47



|                                    |                       |                                   |           |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------|
| Ficha: 354                         | 15.452.0016.2068.0000 | Gestão em Ações de Urbanismo e Se | 2.000,00  |
|                                    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO       |           |
| Ficha: 369                         | 15.452.0016.2072.0000 | Gestão em Ações de Urbanismo e Se | 2.400,00  |
|                                    | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS              |           |
| Ficha: 372                         | 15.452.0016.2072.0000 | Gestão em Ações de Urbanismo e Se | 4.200,00  |
|                                    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO       |           |
| Ficha: 375                         | 15.452.0016.2073.0000 | Gestão em Ações de Urbanismo e Se | 29.600,00 |
|                                    | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS              |           |
| LOCAL:02 PODER EXECUTIVO           |                       |                                   |           |
| 02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO |                       |                                   |           |

### ACRÉSCIMOS

|                                    |                       |                                  |              |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------------------|--------------|
| LOCAL:02 PODER EXECUTIVO           |                       |                                  |              |
| 02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO |                       |                                  |              |
| Ficha: 385                         | 15.452.0020.2071.0000 | Gestão em Ações de Saneamento Ge | 41.000,00    |
|                                    | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS             |              |
| LOCAL:02 PODER EXECUTIVO           |                       |                                  |              |
| 02 07 04 TRÂNSITO                  |                       |                                  |              |
| Ficha: 393                         | 15.451.0021.2076.0000 | Gestão em Ações de Trânsito      | 1.950,00     |
|                                    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO      |              |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES           |                       |                                  | 1.517.650,00 |

### REDUÇÕES

|   |                       |                              |            |
|---|-----------------------|------------------------------|------------|
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO                   |                       |                              |            |
| 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS |                       |                              |            |
| Ficha: 16                                   | 04.122.0002.2004.0000 | Coordenação Superior         | -7.000,00  |
|   | 3.3.90.33.00          | PASSAGENS E DESPESAS COM LO  |            |
| Ficha: 18                                   | 04.122.0002.2004.0000 | Coordenação Superior         | -25.500,00 |
|   | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |            |
| Ficha: 20                                   | 04.122.0002.2005.0000 | Coordenação Superior         | -2.700,00  |
|   | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |            |
| Ficha: 25                                   | 04.122.0002.2005.0000 | Coordenação Superior         | -8.000,00  |
|   | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |            |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 12 de 47



|           |                       |  |            |
|-----------|-----------------------|--|------------|
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO       |  |            |
| 02        | 02 01                 | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS       |            |
| Ficha: 36 | 04.122.0003.2009.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -25.000,00 |
|           | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA           |            |
| Ficha: 43 | 04.122.0003.2009.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -15.000,00 |
|           | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS           |            |
| Ficha: 44 | 04.122.0003.2009.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -5.600,00  |
|           | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF          |            |
| Ficha: 49 | 04.122.0003.2010.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -3.600,00  |
|           | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                    |            |
| Ficha: 51 | 04.122.0003.2010.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -10.000,00 |
|           | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS           |            |
| Ficha: 53 | 04.122.0003.2013.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -34.000,00 |
|           | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS           |            |
| Ficha: 56 | 04.122.0003.2014.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -4.000,00  |
|           | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                    |            |
| Ficha: 58 | 04.122.0003.2014.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -4.400,00  |
|           | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS           |            |
| Ficha: 64 | 04.122.0003.2015.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -5.000,00  |
|           | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS           |            |
| Ficha: 68 | 04.122.0003.2016.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -2.000,00  |

### REDUÇÕES

|           |                       |                                  |           |
|-----------|-----------------------|----------------------------------|-----------|
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO       |                                  |           |
| 02        | 02 01                 | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |           |
|           | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO              |           |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO       |                                  |           |
| 02        | 02 02                 | FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO            |           |
| Ficha: 78 | 04.121.0018.2008.0000 | Gestão Financeira e Tributária   | -1.800,00 |
|           | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO              |           |
| Ficha: 91 | 04.129.0018.2011.0000 | Gestão Financeira e Tributária   | -1.200,00 |
|           | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO              |           |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO       |                                  |           |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 13 de 47



|                 |                       |              |    |  |            |
|-----------------|-----------------------|--------------|----|--|------------|
|                 | 02                    | 03           | 01 | EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL                               |            |
| Ficha: 108      | 12.361.0004.2017.0000 | 3.3.90.30.00 |    | Gestão em Ações do Ensino Fundame<br>MATERIAL DE CONSUMO           | -10.000,00 |
| Ficha: 109      | 12.361.0004.2017.0000 | 3.3.90.36.00 |    | Gestão em Ações do Ensino Fundame<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  | -1.000,00  |
| Ficha: 110      | 12.361.0004.2017.0000 | 3.3.90.39.00 |    | Gestão em Ações do Ensino Fundame<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  | -78.000,00 |
| Ficha: 114      | 12.361.0004.2018.0000 | 3.3.90.30.00 |    | Gestão em Ações do Ensino Fundame<br>MATERIAL DE CONSUMO           | -39.000,00 |
| Ficha: 115      | 12.361.0004.2018.0000 | 3.3.90.32.00 |    | Gestão em Ações do Ensino Fundame<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | -99.000,00 |
| Ficha: 117      | 12.361.0004.2018.0000 | 3.3.90.39.00 |    | Gestão em Ações do Ensino Fundame<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  | -11.000,00 |
| Ficha: 120      | 12.361.0004.2022.0000 | 3.3.90.39.00 |    | Gestão em Ações do Ensino Fundame<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  | -40.000,00 |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |              |    |  |            |
|                 | 02                    | 03           | 02 | EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL                                  |            |
| Ficha: 132      | 12.365.0005.2023.0000 | 3.3.90.30.00 |    | Gestão em Ações do Ensino Infantil<br>MATERIAL DE CONSUMO          | -13.000,00 |
| <b>REDUÇÕES</b> |                       |              |    |  |            |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |              |    |  |            |
|                 | 02                    | 03           | 04 | ENSINO SUPERIOR  |            |
| Ficha: 159      | 12.364.0010.2029.0000 | 3.3.90.39.00 |    | Apoio ao Universitário<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS             | -90.000,00 |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |              |    |  |            |
|                 | 02                    | 03           | 06 | CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR                                      |            |
| Ficha: 175      | 12.361.0009.2034.0000 | 3.1.90.11.00 |    | Transporte Escolar<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA                 | -600,00    |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |              |    |  |            |
|                 | 02                    | 03           | 07 | FUNDEB   |            |
| Ficha: 185      | 12.361.0006.2019.0000 | 3.1.90.11.00 |    | Gestão em Ações do Fundeb<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA          | -45.000,00 |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 14 de 47



|                 |                       |   |             |
|-----------------|-----------------------|---|-------------|
| Ficha: 192      | 12.365.0006.2025.0000 | Gestão em Ações do Fundeb                         | -72.000,00  |
|                 | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |             |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |   |             |
|                 | 02 04 01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |             |
| Ficha: 208      | 10.301.0023.2038.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                 | -184.700,00 |
|                 | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                      |             |
| Ficha: 223      | 10.301.0023.2040.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                 | -50.000,00  |
|                 | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               |             |
| Ficha: 424      | 10.301.0023.2038.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                 | -139.000,00 |
|                 | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                      |             |
| Ficha: 430      | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                 | -34.000,00  |
|                 | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               |             |
| Ficha: 233      | 10.302.0024.2042.0000 | Gestão em Ações de Média e Alta Com               | -50.000,00  |
|                 | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA                      |             |
| Ficha: 235      | 10.302.0024.2042.0000 | Gestão em Ações de Média e Alta Com               | -56.000,00  |
|                 | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               |             |
| Ficha: 237      | 10.302.0024.2042.0000 | Gestão em Ações de Média e Alta Com               | -114.000,00 |
|                 | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                      |             |
| <b>REDUÇÕES</b> |                       |   |             |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |   |             |
|                 | 02 04 02              | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                               |             |
| Ficha: 240      | 10.301.0025.2045.0000 | Vigilância em Saúde                               | -25.000,00  |
|                 | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA                      |             |
| Ficha: 245      | 10.301.0025.2045.0000 | Vigilância em Saúde                               | -32.000,00  |
|                 | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                      |             |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |   |             |
|                 | 02 05 01              | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |             |
| Ficha: 258      | 08.244.0013.2048.0000 | Gestão em Ações de Assistência Socia              | -6.300,00   |
|                 | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA                      |             |
| Ficha: 260      | 08.244.0013.2048.0000 | Gestão em Ações de Assistência Socia              | -4.100,00   |
|                 | 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                      |             |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO       |   |             |
|                 | 02 06 01              | CULTURA   |             |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 15 de 47



|                 |                               |                                    |            |
|-----------------|-------------------------------|------------------------------------|------------|
| Ficha: 319      | 13.392.0011.2063.0000         | Gestão em Ações Culturais          | -35.000,00 |
|                 | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS       |            |
| Ficha: 323      | 13.392.0011.2064.0000         | Gestão em Ações Culturais          | -1.000,00  |
|                 | 3.3.90.33.00                  | PASSAGENS E DESPESAS COM LO        |            |
| Ficha: 325      | 13.392.0011.2064.0000         | Gestão em Ações Culturais          | -14.500,00 |
|                 | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS       |            |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO               |                                    |            |
| 02 06 02        | FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA    |                                    |            |
| Ficha: 326      | 13.392.0011.2077.0000         | Gestão em Ações Culturais          | -3.000,00  |
|                 | 3.3.90.30.00                  | MATERIAL DE CONSUMO                |            |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO               |                                    |            |
| 02 07 01        | OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA |                                    |            |
| Ficha: 338      | 15.451.0016.2065.0000         | Gestão em Ações de Urbanismo e Ser | -2.400,00  |
|                 | 3.3.90.30.00                  | MATERIAL DE CONSUMO                |            |
| <b>REDUÇÕES</b> |                               |                                    |            |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO               |                                    |            |
| 02 07 02        | SERVIÇOS URBANOS              |                                    |            |
| Ficha: 348      | 15.451.0016.2067.0000         | Gestão em Ações de Urbanismo e Ser | -2.600,00  |
|                 | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS       |            |
| Ficha: 352      | 15.452.0016.2068.0000         | Gestão em Ações de Urbanismo e Ser | -7.200,00  |
|                 | 3.3.90.30.00                  | MATERIAL DE CONSUMO                |            |
| Ficha: 360      | 15.452.0016.2069.0000         | Gestão em Ações de Urbanismo e Ser | -30.000,00 |
|                 | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS       |            |
| Ficha: 370      | 15.452.0016.2072.0000         | Gestão em Ações de Urbanismo e Ser | -2.200,00  |
|                 | 3.3.90.30.00                  | MATERIAL DE CONSUMO                |            |
| Ficha: 371      | 15.452.0016.2072.0000         | Gestão em Ações de Urbanismo e Ser | -200,00    |
|                 | 3.3.90.36.00                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS       |            |
| Ficha: 374      | 15.452.0016.2073.0000         | Gestão em Ações de Urbanismo e Ser | -33.000,00 |
|                 | 3.1.90.11.00                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA       |            |
| Ficha: 379      | 15.452.0016.2073.0000         | Gestão em Ações de Urbanismo e Ser | -11.600,00 |
|                 | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS       |            |
| LOCAL: 02       | PODER EXECUTIVO               |                                    |            |
| 02 07 03        | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO     |                                    |            |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 16 de 47



|                            |                       |                                   |                      |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Ficha: 388                 | 15.452.0020.2071.0000 | Gestão em Ações de Saneamento Ger | -26.000,00           |
|                            | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS      |                      |
| LOCAL: 02                  | PODER EXECUTIVO       |                                   |                      |
| 02 07 04                   | TRÂNSITO              |                                   |                      |
| Ficha: 390                 | 15.451.0021.2076.0000 | Gestão em Ações de Trânsito       | -450,00              |
|                            | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO               |                      |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |                       |                                   | <b>-1.517.650,00</b> |

São Joaquim da Barra, 15 de dezembro de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 17 de 47



### **DECRETO Nº 1373/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2020*

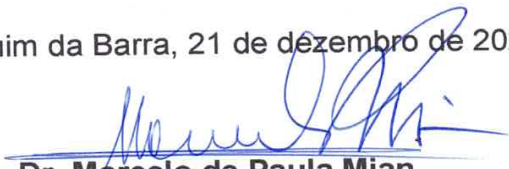
**Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020, **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor em 21 de dezembro de 2020.

São Joaquim da Barra, 21 de dezembro de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 18 de 47



### DECRETO Nº 1373/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|                                 |                       |                             |                   |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------|
| LOCAL:02                        | PODER EXECUTIVO       |                             |                   |
| 02 06 01                        | CULTURA               |                             |                   |
| Ficha: 466                      | 13.392.0011.2063.0000 | Gestão em Ações Culturais   | 171.882,04        |
|                                 | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO |                   |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |                       |                             | <b>171.882,04</b> |

#### REDUÇÕES

|                            |                       |                              |                    |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------|--------------------|
| LOCAL: 02                  | PODER EXECUTIVO       |                              |                    |
| 02 06 01                   | CULTURA               |                              |                    |
| Ficha: 467                 | 13.392.0011.2063.0000 | Gestão em Ações Culturais    | -171.882,04        |
|                            | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |                    |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |                       |                              | <b>-171.882,04</b> |

São Joaquim da Barra, 21 de dezembro de 2020.

**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 19 de 47



### DECRETO Nº 1374/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na LEI Nº 1054/2020; DECRETO:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.400.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |  | 1.400.000,00 |
|---------------------|-----------------------|--|--------------|
| 02                  | 02                    | FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                    |              |
| 98                  | 28.843.0000.0000.0000 | Serviço da Dívida Pública Municipal      | 1.400.000,00 |
|                     | 4.6.90.71.00          | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | F.R.: 00100  |
|                     | 01                    | TESOURO                                  |              |
|                     | 110 000               | GERAL                                    |              |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|     |                       |   |                                    |                   |  |
|-----|-----------------------|---|------------------------------------|-------------------|--|
| 02  | 01                    | 01  | GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS |                   |  |
| 34  | 04.122.0002.2007.0000 | Manutenção do Fundo Social de Solidariedade           |                                    | -100.000,00       |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |                                    | F.R. Grupo: 00100 |  |
|     | 01                    | TESOURO   |                                    |                   |  |
|     | 110 000               | GERAL   |                                    |                   |  |
| 02  | 03                    | 02  | EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL  |                   |  |
| 138 | 12.365.0005.2023.0000 | Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%   |                                    | -80.000,00        |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |                                    | F.R. Grupo: 00100 |  |
|     | 01                    | TESOURO   |                                    |                   |  |
|     | 213 000               | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo               |                                    |                   |  |
| 149 | 12.365.0005.2027.0000 | Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil |                                    | -20.000,00        |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |                                    | F.R. Grupo: 00100 |  |
|     | 01                    | TESOURO   |                                    |                   |  |
|     | 212 000               | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos                  |                                    |                   |  |
| 02  | 03                    | 04  | ENSINO SUPERIOR                    |                   |  |
| 159 | 12.364.0010.2029.0000 | Apoio aos Universitários                              |                                    | -420.000,00       |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |                                    | F.R. Grupo: 00100 |  |
|     | 01                    | TESOURO   |                                    |                   |  |
|     | 110 000               | GERAL   |                                    |                   |  |
| 02  | 03                    | 05  | CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR     |                   |  |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 20 de 47



|    |     |                       |   |             |             |      |
|----|-----|-----------------------|---|-------------|-------------|------|
| 02 | 03  | 05                    | CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                          |             |             |      |
|    | 163 | 12.306.0008.2030.0000 | Manutenção da Central de Alimentação Escolar            |             | -60.000,00  |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | F.R. Grupo: | 0           | 0100 |
|    |     | 01                    | TESOURO   |             |             |      |
|    |     | 110 000               | GERAL   |             |             |      |
| 02 | 06  | 01                    | CULTURA   |             |             |      |
|    | 325 | 13.392.0011.2064.0000 | Festividades e Comemorações                             |             | -20.000,00  |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | F.R. Grupo: | 0           | 0100 |
|    |     | 01                    | TESOURO   |             |             |      |
|    |     | 110 000               | GERAL   |             |             |      |
| 02 | 07  | 01                    | OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA                           |             |             |      |
|    | 343 | 15.451.0017.1008.0000 | Implantação do Distrito Industrial                      |             | -200.000,00 |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | F.R. Grupo: | 0           | 0100 |
|    |     | 01                    | TESOURO   |             |             |      |
|    |     | 110 000               | GERAL   |             |             |      |
| 02 | 07  | 02                    | SERVIÇOS URBANOS  |             |             |      |
|    | 348 | 15.451.0016.2067.0000 | Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública |             | -200.000,00 |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | F.R. Grupo: | 0           | 0100 |
|    |     | 01                    | TESOURO   |             |             |      |
|    |     | 110 000               | GERAL   |             |             |      |
| 02 | 07  | 03                    | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                               |             |             |      |
|    | 382 | 15.452.0020.1009.0000 | Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água          |             | -300.000,00 |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | F.R. Grupo: | 0           | 0100 |
|    |     | 01                    | TESOURO   |             |             |      |
|    |     | 110 000               | GERAL   |             |             |      |

Anulação ( - )

-1.400.000,00

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor em 22 de dezembro de 2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 21 de 47



### **DECRETO N.º 1375/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.** **(Reajuste dos Valores Venais de IPTU para 2021)**


**Marcelo de Paula Mian**, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 087/2001, de 13 de dezembro de 2001, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam atualizados em 4% (quatro por cento) para o exercício de 2021, os valores em vigor no exercício de 2020, referente aos valores venais dos imóveis urbanos constantes do Anexo Único deste decreto, que servirão de base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 22 de 47

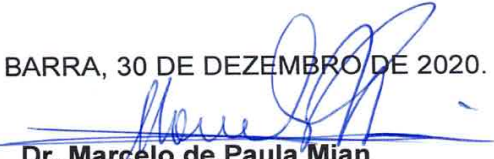


### ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1375/2020

#### VALORES VENAIS PARA CÁLCULO DO IPTU - 2021

| Z<br>O<br>N<br>A | IMPOSTO PREDIAL URBANO |        |                   |        |                   |        | IMPOSTO           |        |
|------------------|------------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|--------|
|                  | PADRÃO DE CONSTRUÇÃO   |        |                   |        |                   |        | TERRITORIAL       |        |
|                  | BOM                    |        | REGULAR           |        | MODESTO           |        | URBANO            |        |
|                  | VALOR (R\$) P/ M2      |        | VALOR (R\$) P/ M2 |        | VALOR (R\$) P/ M2 |        | VALOR (R\$) P/ M2 |        |
|                  | ANTERIOR               | ATUAL  | ANTERIOR          | ATUAL  | ANTERIOR          | ATUAL  | ANTERIOR          | ATUAL  |
| 1ª               | 540,26                 | 561,87 | 385,90            | 401,34 | 283,00            | 294,32 | 102,89            | 107,01 |
| 2ª               | 488,81                 | 508,36 | 334,45            | 347,83 | 231,52            | 240,78 | 64,29             | 66,86  |
| 3ª               | 437,36                 | 454,85 | 283,00            | 294,32 | 180,07            | 187,27 | 38,56             | 40,10  |
| 4ª               | 385,90                 | 401,34 | 231,52            | 240,78 | 128,62            | 133,76 | 18,01             | 18,73  |

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 23 de 47



### **DECRETO Nº 1376, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.** (Dispõe sobre o reajuste dos valores relativos aos serviços da Construção Civil para 2021)

**Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Os valores relativos aos serviços de Construção Civil vigentes em 2020, previstos no artigo 1º da Lei 095/2001, ficam atualizados em 4% (quatro por cento) para o exercício de 2021, conforme discriminados na tabela abaixo.

| TIPO DE CONSTRUÇÃO                           | Valor por M <sup>2</sup> |
|--|--------------------------|
| 1 – Galpão Aberto (G.A.)                     | R\$ 37,89                |
| 2 – Galpão Fechado (G.F.)                    | R\$ 44,13                |
| 3 – Construção Comercial (S.C.)              | R\$ 442,10               |
| 4 – Construção P. Mínimo (CPM) Até 70 M2     | R\$ 148,26               |
| 5 – Construção P. Baixo (CPB) Até 100 M2     | R\$ 294,54               |
| 6 – Construção P. Normal (CPN) Até 150 M2    | R\$ 589,38               |
| 7 – Construção P. Alto (CPA) Acima de 150 M2 | R\$ 736,64               |

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Artigo 3.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 24 de 47



### **DECRETO Nº 1377/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

(Dispõe sobre datas de vencimento e atualização dos valores do ISS anual e das taxas diversas para 2021)

**Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** As datas de vencimento das parcelas do ISS anual e das Taxas abaixo discriminadas, constantes das Leis n.º 060/2003, de 29 de outubro de 2003, n.º 098/2001, de 28 de dezembro de 2001 e 095/2005, de 14 de dezembro de 2005, passam a ser as seguintes:

**I. I.S.S.**

|                 |            |
|-----------------|------------|
| 1ª parcela..... | 15/04/2021 |
| 2ª parcela..... | 17/05/2021 |
| 3ª parcela..... | 15/06/2021 |
| 4ª parcela..... | 15/07/2021 |
| 5ª parcela..... | 18/08/2021 |
| 6ª parcela..... | 15/09/2021 |
| 7ª parcela..... | 15/10/2021 |
| 8ª parcela..... | 16/11/2021 |

**II.** Taxas de “Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços”, de “Licença para Funcionamento em Horário Especial”, de “Licença para o Exercício Eventual ou Ambulante”, e de “Licença para Publicidade” .....**31/03/2021**

**Artigo 2º.** Os valores vigentes em 2020 referentes às taxas previstas no artigo 1º da Lei 098/2001, de acordo com o disposto no artigo 3º da mesma Lei, ficam atualizados em 4% (quatro por cento) para o exercício de 2021, conforme consta da Tabela I, anexa a este Decreto.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 25 de 47

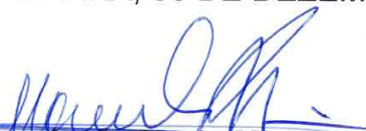


**Artigo 3º.** Os valores das tarifas dos serviços funerários vigentes em 2020 previstos no artigo 12 da Lei 411/2014, ficam atualizados em 4% (quatro por cento) para o exercício de 2021, conforme consta da Tabela II, anexa a este Decreto.

**Artigo 4º.** Os valores vigentes em 2020 referentes ao ISS anual previsto nos §§ 1º e 3º do Artigo 12 da Lei 060/2003, de acordo com o seu § 5º, ficam atualizados em 4% (quatro por cento) para o exercício de 2021, conforme consta da Tabela III, anexa a este Decreto.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 26 de 47



### DECRETO 1377/2020 - TABELA I

#### TABELA PARA LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS QUE SEGUEM PREVISITAS PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

#### COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

| CÓDIGO | NATUREZA DE ATIVIDADE  |              |
|--------|--|--------------|
| 01.    | Auto Escola (por carro Licenciado)   | R\$ 59,05    |
| 02.    | Companhias de Seguros, investimentos, financiamento, distribuidora de valores e similares..... | R\$ 737,77   |
| 03.    | Casas Lotéricas.....   | R\$ 442,67   |
| 04.    | Depósito de Gás, inflamáveis, combustíveis explosivos e similares                              | R\$ 177,04   |
| 05.    | Depósitos fechados (outros produtos).....  | R\$ 88,56    |
| 06.    | Empresas de Transportes(por veículo).....  | R\$ 147,52   |
| 07.    | Estabelecimentos de Crédito.....   | R\$ 2.360,91 |
| 08.    | Estacionamento de veículo.....   | R\$ 442,67   |
| 09.    | Hotéis e Motéis (por apartamento).....   | R\$ 29,53    |
| 10.    | Hotéis de quartos comuns (por quarto).....   | R\$ 14,75    |
| 11.    | Pensões similares (por quarto).....  | R\$ 14,75    |
| 12.    | Postos de Abastecimentos de Veículos.....  | R\$ 1.475,58 |
| 13.    | Profissionais liberais.....  | R\$ 147,52   |
| 14.    | Profissionais autônomos.....   | R\$ 29,53    |
| 15.    | Sociedades Cíveis Ltda.....  | R\$ 118,02   |

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 27 de 47



|   |   |                                    |                  |  |
|---|---|------------------------------------|------------------|--|
| 16.   | Estabelecimentos de Produção, indústria e prestação de serviços: estabelecimento..... | <u>RS 59,05</u>                    |                  |  |
|   | Até 50 m <sup>2</sup> .....   | <u>RS 88,57</u>                    |                  |  |
|   | acima de 50 m <sup>2</sup> até 100m <sup>2</sup> .....                                | <u>RS 177,04</u>                   |                  |  |
|   | acima de 100 até 250m <sup>2</sup> .....  | <u>RS 295,13</u>                   |                  |  |
|   | acima de 250m <sup>2</sup> até 400m <sup>2</sup> .....                                | <u>RS 442,67</u>                   |                  |  |
|   | acima de 400m <sup>2</sup> até 600m <sup>2</sup> .....                                | <u>RS 737,77</u>                   |                  |  |
|   | acima de 600m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup> .....                               | <u>RS 1.032,87</u>                 |                  |  |
|   | Acima de 1000m <sup>2</sup> .....   | <u>RS1,03287 por m<sup>2</sup></u> |                  |  |
| 17.   | Estabelecimentos comerciais em geral, não previstos nos itens anteriores              |                                    |                  |  |
|   | estabelecimento.....  | <u>RS 88,57</u>                    |                  |  |
|   | Até 50m <sup>2</sup> .....  | <u>RS 147,52</u>                   |                  |  |
|   | acima de 50m <sup>2</sup> até 150m <sup>2</sup> .....                                 | <u>RS 295,12</u>                   |                  |  |
|   | acima de 150m <sup>2</sup> até 350m <sup>2</sup> .....                                | <u>RS 442,67</u>                   |                  |  |
|   | acima de 350m <sup>2</sup> até 600m <sup>2</sup> .....                                | <u>RS 737,78</u>                   |                  |  |
|   | acima de 600 até 1000m <sup>2</sup> .....   | <u>RS 1.032,87</u>                 |                  |  |
|   | Acima de 1000m <sup>2</sup> .....   | <u>RS1,03287 por m<sup>2</sup></u> |                  |  |
| <b>18. Diversões Públicas</b>   |   |                                    |                  |  |
| Bailes realizados em qualquer lugar, inclusive em escola de Brincadeira dançante..... | <u>RS 147,52</u>  |                                    |                  |  |
| Máquinas de distribuição de brinde (por aparelho).....                                | <u>RS 89,13</u>   |                                    |                  |  |
| Bilhar, pebolim, jogos eletrônicos e assemelhados:                                    | <u>RS 29,67</u>   | <u>RS 73,79</u>                    | <u>RS 368,80</u> |  |

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 28 de 47



|  |                   |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| -Quando colocados no interior de estabelecimentos exclusivamente para esse fim (por mesa ou                          |                   |                   | <u>R\$ 59,05</u>  |
| -Quando localizados no interior de estabelecimentos comerciais (por mesa ou aparelho).....                           |                   |                   | <u>R\$ 59,05</u>  |
| -Quando colocados em clubes recreativos sem fins lucrativos (por mesa ou aparelho).....                              |                   |                   | <u>R\$ 29,53</u>  |
| Consertos, recitais, conferências espetáculos coreográficos e assemelhados, desde que com cobrança de ingressos..... | <u>R\$ 29,53</u>  |                   |                   |
| Cabarés, boates, "taxi-girls", discotecas e assemelhados.....  | <u>R\$ 88,57</u>  | <u>R\$ 177,04</u> | <u>R\$ 442,67</u> |
| Bares restaurantes com dança, corridas de veículos (por veículo).....  | <u>R\$ 44,03</u>  | <u>R\$ 177,04</u> | <u>R\$ 442,67</u> |
| a)-Automóveis.....   | <u>R\$ 74,24</u>  |                   |                   |
| b)- Motos.....   | <u>R\$ 44,03</u>  |                   |                   |
| c)- Outros.....  | <u>R\$ 29,53</u>  |                   |                   |
| Corridas de cavalo com vendas de "poules".....   | <u>R\$ 147,52</u> |                   |                   |
| Espectáculos teatrais e circenses.....   | <u>R\$ 88,57</u>  |                   |                   |
| Espectáculos pirotécnicos.....   | <u>R\$ 88,57</u>  |                   |                   |
| Exposições de qualquer natureza, exceto as de caráter científico, artístico e cultural.....                          | <u>R\$ 88,57</u>  |                   |                   |
| Jogos de futebol entre equipes profissionais.....  | <u>R\$ 88,57</u>  | <u>R\$ 295,12</u> | <u>R\$ 590,22</u> |
| Jogos de boliche ou bocha (por campo ou pista).....  |                   |                   | <u>R\$ 85,57</u>  |
| Jogos de carteados lícitos.....  |                   |                   | <u>R\$ 590,22</u> |
| Jogos de dominó, xadrez e damas.....   |                   |                   | <u>R\$ 147,52</u> |
| Orquestras; conjuntos musicais.....  |                   |                   | <u>R\$ 88,57</u>  |
| Ringues de patinação.....  | <u>R\$ 29,53</u>  | <u>R\$ 88,57</u>  | <u>R\$ 354,13</u> |
| Parques de diversões.....  | <u>R\$ 59,05</u>  |                   |                   |
| Quermesse.....   | <u>R\$ 44,03</u>  |                   |                   |
| Transportes coletivos (aéreos, terrestres e aquáticos), em forma de diversão.....                                    | <u>R\$ 59,05</u>  | <u>R\$ 295,12</u> | <u>R\$ 354,13</u> |

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 29 de 47



|  |                  |                   |                   |
|--|------------------|-------------------|-------------------|
| Outros meios não previstos nesta lista.....            | <u>R\$ 59,05</u> | <u>R\$ 295,12</u> | <u>R\$ 590,22</u> |
| Outros jogos permitidos não previstos nesta lista..... | <u>R\$ 88,57</u> | <u>R\$ 354,13</u> | <u>R\$ 737,78</u> |

### B. TAXA DE LICENÇA PAR FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL:

Os estabelecimentos que durante o exercício, por antecipação do horário de abertura ou por prorrogação de horário de encerramento, funcionarem fora do horário normal, recolherão a referida taxa à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de licença ou da taxa de fiscalização de funcionamento que incidiu sobre o estabelecimento no exercício. Os estabelecimentos que na mesma forma funcionarem fora do horário normal, apenas em ocasiões especiais ou durante o período que compreende as festas de fim de ano, recolherão a referida taxa de licença de localização ou taxa de fiscalização de funcionamento que incidir sobre o estabelecimento no exercício.

### C. TAXA DE LICENÇA PAR O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE:

|   | <u>DIA</u>       | <u>MÊS</u>        | <u>ANO</u>        |
|---|------------------|-------------------|-------------------|
| <b>1. Comércio Eventual</b>   |                  |                   |                   |
| a)- Alimentos preparados , doces, bebidas, salgados, tabacaria e assemelhados para serem expostos e vendidos em, veículos:  |                  |                   |                   |
| - de tração animal .....  | <u>R\$ 14,75</u> | <u>R\$ 59,05</u>  | <u>R\$ 295,12</u> |
| - em carros utilitários.....  | <u>R\$ 29,53</u> | <u>R\$ 118,02</u> | <u>R\$ 354,13</u> |
| - em caminhões.....   | <u>R\$ 59,05</u> | <u>R\$ 295,13</u> | <u>R\$ 590,22</u> |
| - em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m2 de área ocupada.....   | <u>R\$ 4,42</u>  | <u>R\$ 17,68</u>  | <u>R\$ 59,05</u>  |
| b)- Produtos Alimentícios não preparados: peixes, carnes, frios, ovos, verduras, frutas, legumes, inclusive também mudas de árvores frutíferas e ornamentais para serem transportadas e negociadas em veículos: |                  |                   |                   |
| - de tração animal .....  | <u>R\$ 14,75</u> | <u>R\$ 59,05</u>  | <u>R\$ 295,12</u> |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 30 de 47



|   | <u>R\$ 28,66</u> | <u>R\$ 118,02</u> | <u>R\$ 354,13</u> |
|---|------------------|-------------------|-------------------|
|   | <u>R\$ 59,05</u> | <u>R\$ 295,13</u> | <u>R\$ 590,22</u> |
|   | <u>R\$ 29,53</u> | <u>R\$ 118,02</u> |                   |
|   | <u>R\$ 59,05</u> | <u>R\$ 236,09</u> |                   |
|   | <b>DIA</b>       | <b>MÊS</b>        | <b>ANO</b>        |
| - em carros utilitários.....  |                  |                   |                   |
| - em caminhões.....   |                  |                   |                   |
| - em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m2 de área ocupada.....   |                  |                   |                   |
| <b>c)-</b> Artigos diversos, de couro, bazar, roupas feitas tapetes, bijuterias, ferramentais, alumínio, louças, Brinquedos, perfumes, ornamentais e artesanatos em geral, expostos e /ou vendidos:                           |                  |                   |                   |
| - sem utilização de veículos.....   |                  |                   |                   |
| - em veículos, mesas e barracas.....  |                  |                   |                   |
| <b>2. Comércio Ambulante</b>  |                  |                   |                   |
| <b>a)-</b> Gêneros de produtos alimentícios preparados, bebidas (com exceção de aguardente), pão, bolo, doce, salgado, cachorro quente, sanduíche e outros transportados através de:  |                  |                   |                   |
| - sem a utilização de veículo.....  | <u>R\$ 14,75</u> | <u>R\$ 59,05</u>  | <u>R\$ 118,02</u> |
| - em veículos de tração animal.....   | <u>R\$ 29,53</u> | <u>R\$ 118,02</u> | <u>R\$ 177,04</u> |
| - em veículos utilitários motorizados.....  | <u>R\$ 59,05</u> | <u>R\$ 118,02</u> | <u>R\$ 295,12</u> |
| - em caminhões.....   | <u>R\$ 59,05</u> | <u>R\$ 236,09</u> | <u>R\$ 590,22</u> |
| <b>b)-</b> Gêneros de produtos alimentícios não preparados, peixes, ovos, frutas, verduras, legumes frios, inclui-se também mudas de árvores frutíferas e ornamentais e assemelhados:   |                  |                   |                   |
| - estão sujeitos a mesma forma de tributação, as mesmas alíquotas, constantes na alínea "a" acima;  |                  |                   |                   |
| - artigos diversos: de couro, bazar, roupas feitas, tapetes, ornamentos, brinquedos, enxovais, bijuterias, artesanatos, alumínio, louças, perfumes, utensílios domésticos e assemelhados, para serem transportados e vendidos |                  |                   |                   |
| - sem utilização de veículo.....  | <u>R\$ 14,75</u> | <u>R\$ 59,05</u>  | <u>R\$ 118,02</u> |
| - em veículos de tração animal.....   | <u>R\$ 29,53</u> | <u>R\$ 118,02</u> | <u>R\$ 177,04</u> |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 31 de 47



|                     |                  |                   |                   |
|---------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| utilitários.....    | <u>R\$ 59,05</u> | <u>R\$ 177,04</u> | <u>R\$ 442,66</u> |
| - em caminhões..... | <u>R\$ 59,03</u> | <u>R\$ 295,12</u> | <u>R\$ 737,78</u> |

pela Prefeitura Municipal, utilizar-se do alto falante para vender seus produtos, além da Taxa de Licença para o exercício do comércio eventual e ambulante, recolherão um adicional de 50% (cinquenta por cento daquele valor), relativamente à Taxa de Publicidade.

Mesmo quando expressamente autorizado a utilização do auto falante ao comerciante ambulante pela Prefeitura Municipal, este não poderá funcionar-lo:

- Na área central da cidade e nas proximidades de hospitais, igrejas, escolas, fórum, Pronto Socorro;
- Antes de 10 (dez) horas e depois das 18(dezoito) horas; de Segunda à Sábado;
- Reproduzindo Música , programa de rádio, etc;
- Fica proibida a Propaganda realizada com alto –falante, tambores, buzinas, cornetas e similares aos domingos e feriados.

### D. TAXA DE PUBLICIDADE:

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO  |                  |
|-------|--|------------------|
|       | ANÚNCIOS:  |                  |
| 01.   | Sob forma de cartaz (cada um por ano).....   | <u>R\$ 59,05</u> |
| 02.   | Sob forma de faixas colocadas nas ruas, praças em frente a estabelecimentos diversos (por metro quadrado)..... | <u>R\$ 59,05</u> |
| 03.   | Letreiros, cartazes, faixas ou assemelhados em veículos.....   | <u>R\$ 14,75</u> |
| 04.   | Panfletos (por milheiro).....  | <u>R\$ 17,68</u> |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 32 de 47



|     |   |                   | DIA | MÊS               | ANO               |
|-----|---|-------------------|-----|-------------------|-------------------|
| 05. | Cartazes, letreiros, anúncio, etc, colocados no interior de estabelecimentos comerciais, industriais, ou prestadores de serviços.....                                       | <u>R\$ 14,75</u>  |     |                   |                   |
| 06. | Projetados em tela de cinema, letreiros:.....   | <u>R\$ 17,68</u>  |     |                   |                   |
| 07. | Pintados nas paredes, muros, andaimes, tapumes, telhados, campos de futebol, etc (por metro quadrado ao ano).....   | <u>R\$ 29,53</u>  |     |                   |                   |
| 08. | Pintado nas paredes, muros ou qualquer outras partes das dependências do próprio estabelecimento (por metro quadrado ao ano).....   | <u>R\$ 118,02</u> |     |                   |                   |
| 09. | Tabuletas, placas, mostruários, exposições, painéis, luminosos ou não, colocados em qualquer lugar dentro dos limites da área do Município (por metro quadrado ao ano)..... | <u>R\$ 44,22</u>  |     |                   |                   |
|     | <b>PROPAGANDAS:</b>   |                   |     |                   |                   |
| 10. | Oral, através de utilização de animais, se através de propagandistas, sem instrumento ou aparelho eletrônico de amplificação sonora :                                       | <u>R\$ 17,68</u>  |     |                   | <u>R\$ 442,67</u> |
| 11. | Através de utilização de alto falante ou Qualquer outro meio eletrônico de amplificação sonora:   | <u>R\$ 29,53</u>  |     | <u>R\$ 218,11</u> | <u>R\$ 836,04</u> |

### E. TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO                       |                  |
|-------|-------------------------------------|------------------|
| 01.   | Construção e aprovação de projetos: |                  |
|       | a)- prédios térreos:                |                  |
|       | - até 20,00 m².....                 | <u>R\$ 5,87</u>  |
|       | - de 21 à 40,00 m².....             | <u>R\$ 11,77</u> |
|       | - de 41 à 70,00 m².....             | <u>R\$ 17,68</u> |

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 33 de 47



|            |   |                  |
|------------|---|------------------|
|            | - de 71 à 200 m <sup>2</sup> .....  | <u>R\$ 0,41</u>  |
|            | - de 200,00 m <sup>2</sup> em diante .....  | <u>R\$ 0,72</u>  |
|            | <b>b)</b> – Para prédios com subsolo ou com mais de um pavimento, aplica-se tanto para o subsolo, como para os demais pavimentos, as mesmas taxas da alínea “a” |                  |
| <b>02.</b> | Reformas e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projetos: <b>cobrar-se-á igual aos valores estabelecidos nos itens 01 da alínea “a” e “b”</b>           |                  |
| <b>03.</b> | Pequenos serviços em prédios, existentes sem, a alteração de área:  |                  |
| <b>04.</b> | Construção de marquises e toldos de estrutura fixa:   |                  |
|            | <b>a)</b> marquises.....  | <u>R\$ 29,54</u> |
|            | <b>b)</b> toldos.....   | <u>R\$ 17,68</u> |
| <b>05.</b> | Construção de andaimes ou tapumes no alinhamento das ruas, por metro linear .....   | <u>R\$ 2,08</u>  |
| <b>06.</b> | Demolição de Prédios:<br>- em qualquer zona por metro quadrado de demolição.....  | <u>R\$ 0,88</u>  |
| <b>07.</b> | Alinhamento de Terreno:<br><b>a)</b> em ruas com guias, por metro linear de testada .....   | <u>R\$ 2,08</u>  |
|            | <b>b)</b> em ruas sem guias, por metro linear de testada.....   | <u>R\$ 2,96</u>  |
| <b>08.</b> | Rebaixamento de Guias para estrada de veículos: (quando o serviço for efetuado pelo Município, além da taxa acima, cobrar-se-á o custo da obra .....            | <u>R\$ 17,68</u> |
| <b>09.</b> | Depósito de materiais de construção nas vias públicas:<br>- por metro quadrado, por mês ou fração.....  |                  |
| <b>10.</b> | Substituição de Projetos Aprovados: <b>igual item 01</b>  | <u>R\$ 88,57</u> |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 34 de 47



|     |   |                 |
|-----|---|-----------------|
| 11. | Alvará para construção reforma ou ampliação de prédios: bem como para pequenos serviços em prédios existentes:<br>- por prédio..... | <u>RS 44,03</u> |
| 12. | Alvará anual de licença para funcionamento de elevadores ou escadas rolantes  | <u>RS 88,57</u> |
| 13. | Aprovação de Anúncios, placas e luminosos.....  | <u>RS 59,05</u> |

### F. TAXAS E LICENÇAS PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS: DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES:

| <u>ITENS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>   |                |
|--------------|--|----------------|
| 01.          | Aprovação de Plantas ou Projetos de loteamentos, arruamentos, desdobros, ou subdivisões de terrenos, por metro quadrado loteado, independentemente, da zona da cidade em que se localiza.....<br><b>Observação:</b> A área a ser considerada será: área útil do projeto, ou seja, a área total de lotes.<br>Ficam excluídas as áreas destinadas à cobertura de vias públicas, as áreas de lazer e as áreas institucionais. | <u>RS 0,21</u> |
| 02.          | Substituição ou modificação de plantas ou projetos aprovados.....  | <u>RS 0,21</u> |

### G. OUTORGA DE HABITE-SE:

| <u>ITENS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>  |                 |
|--------------|---|-----------------|
| 01.          | Expedição de habite-se de prédios novos, reforma ou ampliados:<br>- por prédio..... | <u>RS 29,53</u> |

### H. TAXA DE EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 35 de 47



| ITENS | ESPECIFICAÇÃO   |   |
|-------|---|---|
| 01.   | Protocolos de Requerimentos, petições, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades.....   | <u>ISENTO</u>   |
| 02.   | Inscrições de qualquer natureza.....  | <u>R\$ 29,53</u>  |
| 03.   | Baixa ou alteração, lançamento ou registros.....  | <u>R\$ 29,53</u>  |
| 04.   | Emissões de 02 (segundas) vias:<br>a)- de alvarás, cartões de inscrições, ou declarações para inscrição de contribuintes do cadastro mobiliários fiscal.....<br>b)- avisos recibos, taxas de consumo de água e esgotos.....<br>c)- de carnês de serviços de pavimentação asfáltica e ou trabalhos preparatórios.....<br>d)- de avisos recibos de IPTU e TLP.....<br>e)- de avisos recibos de taxas de fiscalização de funcionamento e do ISSQN.....<br>f)- de outros não especificados.....   | <u>R\$ 14,75</u><br><u>R\$ 4,42</u><br><u>R\$ 29,53</u><br><u>R\$ 14,75</u><br><u>R\$ 14,75</u><br><u>R\$ 14,75</u>                     |
| 05.   | Certidões :<br>a)- de tributos municipais:<br>I. relativa a um imóvel.....<br>II. de mais de um imóvel, por imóvel excedente.....<br>III. relativa a exercício de atividades comerciais, industriais ou prestação de serviços.....<br>b)- relativa à cópia de documentos, por documento, além de expediente de certidão.....<br>c)- relativa à averbação de prédio, rua, emplacement.....<br>d)- atestado de qualquer espécie.....<br>e)- relativa a termos de responsabilidade e outros assuntos não especificados nesta tabela..... | <u>R\$ 14,75</u><br><u>R\$ 4,42</u><br><u>R\$ 14,75</u><br><u>R\$ 23,65</u><br><u>R\$ 14,75</u><br><u>R\$ 14,75</u><br><u>R\$ 14,75</u> |

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 36 de 47



|     |  |                  |
|-----|--|------------------|
|     | f)- fotocópias de documentos, tamanho ofício, por unidade.....                       | <u>RS 0,88</u>   |
| 06. | Buscas de assentamentos em livros, arquivos e fichários:<br>- por ano de fração..... | <u>RS 14,75</u>  |
| 07. | Fornecimento de plantas da cidade ou do Município.....                               | <u>RS 296,11</u> |

### I. TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

| <u>ITENS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>   |   |
|--------------|--|---|
| 01.          | Espaço ocupado por balcões, barracas, quiosques, mesas e tabuleiros, aparelhos ou qualquer móvel utensílio, veículo, bem como, depósito de bens ou mercadorias para fins comerciais:<br>a)- por dia e por m <sup>2</sup> .....<br>b)- por mês e por m <sup>2</sup> .....<br>c)- por ano e por m <sup>2</sup> ..... | <u>RS 2,08</u><br><u>RS 8,26</u><br><u>RS 44,03</u> |
| 02.          | Espaço ocupado nas feiras, por mercadoria, sem a utilização de qualquer móvel, veículo ou instalação:<br>a)- por dia e por m <sup>2</sup> .....<br>b)- por mês e por m <sup>2</sup> .....<br>c)- por ano e por m <sup>2</sup> .....  | <u>RS 2,08</u><br><u>RS 8,26</u><br><u>RS 44,03</u> |
| 03.          | Espaço ocupado por circo e parque de diversões: por semana, ou fração por m <sup>2</sup> .....   | <u>RS 2,08</u>                                      |
| 04.          | Espaço ocupado para estabelecimento eventual de veículos:<br>- por veículo e por dia.....  | <u>RS 4,42</u>                                      |

### J. TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS:

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 37 de 47



| ITENS  | ESPECIFICAÇÃO   |                 |
|--|---|-----------------|
| 01.  | Vistoria de estabelecimentos e ou veículos:   |                 |
|  | a)- vistoria anual em cinemas, clubes recreativos e esportivos, estabelecimentos destinados a diversões públicas.....   | <u>RS 17,68</u> |
|  | b)- vistorias em circos e parques de diversões.....   | <u>RS 17,68</u> |
|  | c)- vistoria anual em estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços.....   | <u>RS 20,66</u> |
| 02.  | Emplacamentos de prédios ou Terrenos:   |                 |
|  | - emplacação ou numeração de prédio ou terreno, por imóvel, além de indenização ao Município de custo das placas, quando por este fornecidas.....                       | <u>RS 15,25</u> |
| 03.  | Apreensão de bens móveis, semoventes e de mercadorias abandonadas ou em situação irregular, nas vias e logradouros públicos, por unidade.....                           | <u>RS 23,61</u> |
|  | Armazenagem por dia ou fração:  |                 |
| 04.  | a)- veículo de propulsão humana.....  | <u>RS 4,42</u>  |
|  | b)- veículo motorizado, por unidade   | <u>RS 8,87</u>  |
|  | c)- animal cavalari, mular, bovino, ou de parte equivalente, por cabeça, além de indenização ao Município do custo de alimentação e tratamento do animal.....           | <u>RS 8,87</u>  |
|  | d)- de animal caprino, ovino, suíno ou outra espécie de pequeno porte, por cabeça, além da indenização ao Município do custo da alimentação e tratamento do animal..... | <u>RS 4,42</u>  |
|  | e)- mercadorias ou objetos de Qualquer espécie:   |                 |
|  | I. com até 10 KG.....   | <u>RS 4,42</u>  |
| II. com mais de 10 KG de peso, por KG excedente..... | <u>RS 2,08</u>  |                 |

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 38 de 47



**DECRETO 1377/2020 - TABELA II**  
**SERVIÇOS FUNERÁRIOS:**  
 (Lei.n.º 411/2014 de 13 de Novembro de 2014)

| ITENS   | ESPECIFICAÇÃO   |   |                   |
|---|---|---|-------------------|
| 01.   | Aprovação de Projetos e Túmulos:  |   |                   |
|   | a)- túmulos de alvenaria, revestidos de cimento, cerâmica, azulejos, ladrilhos, ou semelhantes..... | <u>R\$ 107,94</u>                                     |                   |
|   | semelhante.....   | <u>R\$ 107,94</u>                                     |                   |
| 02.   | c)- capelas ou obras semelhantes.....   | <u>R\$ 107,94</u>                                     |                   |
|   | Inumação:   |   |                   |
|   | a)- em sepulturas gerais – indigentes:  |   |                   |
| 03.   | I. Adultos (prazo de cinco anos).....   | <u>ISENTO</u>   |                   |
|   | II. Infantis (prazo de 03 anos).....  | <u>ISENTO</u>   |                   |
|   | b)- em sepulturas gerais:   |   |                   |
|   | I. Adultos (prazo de 05 anos).....  | <u>R\$ 107,94</u>                                     |                   |
|   | II. Infantes (prazo de 05 anos).....  | <u>R\$ 107,94</u>                                     |                   |
|   | c)- em sepulturas perpétuas: Adultos e Infantes.....  | <u>R\$ 107,94</u>                                     |                   |
|   | d)- de restos mortais (ossadas ou cinzas).....  | <u>R\$ 107,94</u>                                     |                   |
|   | Exumação ou remoção de restos mortais.....  | <u>R\$ 107,94</u>                                     |                   |
|   | 04.   | Concessão de sepultura perpétua (Adultos e Infantes): |                   |
|   | 05.   | a)- terreno baldio.....                               | <u>R\$ 661,07</u> |
| b)- terreno com carneiro construídos: o valor do terreno baldio, mas o valor estipulado no item 05. |   |   |                   |
|   | Carneiro.....   | <u>R\$ 1.092,82</u>                                   |                   |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 39 de 47



### DECRETO 1377/2020 - TABELA III

| CÓDIGO | ISS ANUAL   | VALOR PARA 2020 |
|--------|---|-----------------|
| 01.    | Médicos, Inclusive Análises Clínicas  | R\$ 737,04      |
| 02.    | Enfermeiros, Obstetras, Ortopticos, Fonoaudiólogos, Pro<br>Téticos                            | R\$ 737,04      |
| 03.    | Médicos Veterinários  | R\$ 614,19      |
| 04.    | Barbeiros, Cabeleiros, Manicuros, Pedicuros,<br>Tratamento de Pele, Depilação                 | R\$ 245,68      |
| 05.    | Contabilidade, Auditoria, Guarda-Livros, Técnicos em<br>Contabilidade                         | R\$ 614,19      |
| 06.    | Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas   | R\$ 368,50      |
| 07.    | Traduções e Interpretações, Avaliação de Bens   | R\$ 442,21      |
| 08.    | Datilografia  | R\$ 614,19      |
| 09.    | Estenografia, Expediente, Secretária em Geral   | R\$ 614,19      |
| 10.    | Projetos, Calculos, Desenhos Técnicos em Qualquer<br>Natureza                                 | R\$ 367,68      |
| 11.    | Paisagismo, Jardinagem e Decoração  | R\$ 491,35      |
| 12.    | Jardineiro  | R\$ 491,35      |
| 13.    | Professor   | R\$ 491,35      |
| 14.    | Agente de Seguros, Corretor   | R\$ 368,50      |
| 15.    | Despachante, Engenheiro, Arquitetos, Urbanistas,<br>Agrônomo, Assistentes Sociais             | R\$ 491,35      |
| 16.    | Ag. Propr. Industrial, Artística, Literária, Leilão   | R\$ 368,50      |
| 17.    | Vendedor de Bilhetes de Loteria, Tinturaria e Lavanderia                                      | R\$ 245,68      |
| 18.    | Alfaiate, Costureiro, Motorista   | R\$ 294,83      |
| 19.    | Taxidermista  | R\$ 368,50      |
| 20.    | Dentista  | R\$ 737,04      |
| 22.    | Advogado, Economista  | R\$ 491,35      |
| 23.    | Psicólogo   | R\$ 737,04      |
| 24.    | Tintureiro, Lavadeira   | R\$ 294,83      |
| 25.    | Imposto Sobre Serviço Anual Uniprofissional -<br>Advogado (item 17.13 da Lista de Serviços)   | R\$ 547,98      |
| 26.    | Imposto Sobre Serviço Anual de Clínicas<br>Uniprofissionais - Dentista (item 4.12 da Lista de | R\$ 684,97      |
| 27.    | Uniprofissionais - Médico (item 4.01 da Lista de<br>Serviços)                                 | R\$ 1.141,59    |
| 28.    | Uniprofissionais - Psicalistas (item 4.15 da Lista de<br>Serviços)                            | R\$ 684,97      |
| 29.    | Uniprofissionais - Médico Veterinário (item 5.01 da Lista<br>de Serviços)                     | R\$ 684,97      |
| 30.    | Uniprofissionais - Engenheiro (item 7.01 da Lista de<br>Serviços)                             | R\$ 684,97      |

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 40 de 47



### **DECRETO Nº 1378/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020*

**Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1027 de 27/09/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

**Artigo 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1027, de 27 de setembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 30 de dezembro de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 41 de 47



### DECRETO Nº 1378/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

#### ANEXO

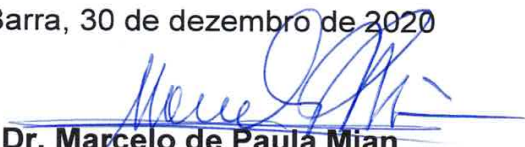
#### ACRÉSCIMOS

|                                 |                       |                                |                       |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| LOCAL:02                        | PODER EXECUTIVO       |                                |                       |
| 02                              | 02                    | 02                             | FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO |
| Ficha: 81                       | 04.121.0018.2008.0000 | Gestão Financeira e Tributária | 15.000,00             |
|                                 | 3.3.90.47.00          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON   |                       |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |                       |                                | <b>15.000,00</b>      |

#### REDUÇÕES

|                            |                       |  |                                  |
|----------------------------|-----------------------|--|----------------------------------|
| LOCAL: 02                  | PODER EXECUTIVO       |  |                                  |
| 02                         | 02                    | 01                                     | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |
| Ficha: 54                  | 04.122.0003.2014.0000 | Gestão em Ações Politico Administrativ | -15.000,00                       |
|                            | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA           |                                  |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |                       |  | <b>-15.000,00</b>                |

São Joaquim da Barra, 30 de dezembro de 2020

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 42 de 47

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000156/20  
CONCORRÊNCIA n.º 7/2020  
Sessão: 1 - "Habilitação"

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP.  
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO, O PROJETO BÁSICO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO N.º 0715/2018 E CONFORME APROVAÇÃO N.º 25100.005684/2018-76 COM A FUNASA (FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE) EM SEU TERMO ADITIVO.

Na data de 29 de dezembro de 2020, às 14:00, a Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

| Portaria | Data       | Nome                           | Cargo      | CPF            | RG           |
|----------|------------|--------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 1106     | 25/03/2019 | DÉBORA BRAGA CALIL             | Membro     | 081.380.428-00 | 18.983.781   |
| 1106     | 25/03/2019 | GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN    | Membro     | 296.164.998-66 | 25.063.775-3 |
| 1106     | 25/03/2019 | MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS | Presidente | 149.482.118-42 | 21.337.489-4 |

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

| Código | Proponente / Fornecedor Representante Status                                    | Tipo Empresa CPF         | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo |
|--------|---|--------------------------|---|
| 21380  | CADRE ENGENHARIA LTDA HENRIQUE FERNAND DE OLIVEIRA<br>Habilitado                | OUTRAS<br>068.423.016-02 | Não<br>53.990.709-1   |
| 21383  | HT CONSTRUÇÕES EIRELI AUSENTE<br>Habilitado                                     | ME                       | Sim   |
| 21381  | MD INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA MARCIEL ALESSANDRO CANDIDO<br>Habilitado        | ME<br>051.115.916-13     | Sim<br>8431066  |
| 21379  | SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA DIEGO VIEIRA DE LACERDA<br>Habilitado   | OUTRAS<br>229.259.698-95 | Não<br>40.147.156-1   |
| 21382  | SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI IVO FRANCISCO SPATH<br>Habilitado | EPP<br>312.946.009-82    | Sim<br>485244   |

Ao término do credenciamento, a Sra. Presidente, auxiliada pela Comissão Municipal de Licitação, prosseguiu para a abertura dos envelopes n.º 01 "Documentação de Habilitação", sendo os mesmos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 43 de 47

rubricados e analisados pelos presentes. Foi feita também, via internet a pesquisa de sanções administrativas no site do Governo do Estado de São Paulo bem como do Tribunal de Contas do Estado e não foi constatada nenhuma penalidade contra as empresas. Os membros da C.M.L. suspendem o certame e remetem o processo com as documentações apresentadas pelas licitantes, para serem analisados pelos departamentos de Contabilidade e Serviços de Água e Esgotos para se manifestarem sobre o atendimento das mesmas às cláusulas do edital, após o que a C.M.L. se pronunciará sobre a habilitação ou não das empresas participantes e determinará a data da abertura dos envelopes propostas, caso não haja recurso. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes presente.

### OCORRÊNCIAS

As empresas SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI e CADRE ENGENHARIA LTDA apontaram que os atestados de capacidade técnica da empresa MD INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA. não atendem os requisitos do Edital.

A empresa CADRE ENGENHARIA LTDA solicitou que informasse que a empresa HT CONSTRUÇÕES EIRELI não atende os requisitos do Edital com relação a qualificação técnica operacional, item 4.1.1, está em metros e não atinge o quantitativo unitário solicitado no Edital.

### ASSINAM

Comissões / Portarias:

\_\_\_\_\_  
DÉBORA BRAGA CALIL  
CPF.: 081.380.428-00  
RG.: 18.983.781  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

\_\_\_\_\_  
GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN  
CPF.: 296.164.998-66  
RG.: 25.063.775-3  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

\_\_\_\_\_  
MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS  
CPF.: 149.482.118-42  
RG.: 21.337.489-4  
Cargo: Presidente  
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

### Proponentes:

\_\_\_\_\_  
Empresa: CADRE ENGENHARIA LTDA

\_\_\_\_\_  
Empresa: HT CONSTRUÇÕES EIRELI -  
AUSENTE

\_\_\_\_\_  
Empresa: MD INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS  
LTDA

\_\_\_\_\_  
Empresa: SIALDRILL ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA

\_\_\_\_\_  
Empresa: SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES  
DIRECIONAIS EIRELI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 44 de 47

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2020 - R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI-ME - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ESCOLA JAYR DE ANDRADE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020 - VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 04/12/2021 – VALOR: R\$ 83.507,00 - ASSINATURA: 04/12/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2020 - CARLOS IVAN DA SILVA - EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020 - VIGÊNCIA: 08/12/2020 a 08/12/2021 – VALOR: R\$ 135.081,00 - ASSINATURA: 08/12/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2020 - PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020 - VIGÊNCIA: 08/12/2020 a 08/12/2021 – VALOR: R\$ 24.327,00 - ASSINATURA: 08/12/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2020 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020 - VIGÊNCIA: 08/12/2020 a 08/12/2021 –

VALOR: R\$ 193.830,00 - ASSINATURA: 08/12/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020 - SANTA HELENA DE FRANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº1030/2019, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020 - VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 16/12/2021 – VALOR: R\$665.050,00 - ASSINATURA: 16/12/2020.

CONTRATO Nº 298/2020 - CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº11370.092000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 - VIGÊNCIA:03/12/2020 A 03/12/2021 – VALOR: R\$ 6.035,96 - ASSINATURA: 03/12/2020.

CONTRATO Nº 299/2020 - SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº11370.092000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 - VIGÊNCIA:03/12/2020 A 03/12/2021 – VALOR: R\$ 3.239,68 - ASSINATURA: 03/12/2020.

CONTRATO Nº 300/2020 - MILAZZO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº11370.092000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 - VIGÊNCIA:03/12/2020 A 03/12/2021 – VALOR: R\$57.900,00 - ASSINATURA: 03/12/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 45 de 47

CONTRATO Nº 302/2020 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11370.092000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 - VIGÊNCIA: 03/12/2020 A 03/12/2021 - VALOR: R\$7.999,00 - ASSINATURA: 03/12/2020

CONTRATO Nº 303/2020 - BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED. ODONTOLÓGICOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11370.092000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020 - VIGÊNCIA: 03/12/2020 A 03/12/2021 - VALOR: R\$5.244,00 - ASSINATURA: 03/12/2020.

CONTRATO Nº 304/2020 - CENTRAL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PERÍCIAS, COM ÊNFASE EM PATOLOGIA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA ANÁLISE DA ESTRUTURA DA ESCOLA COMO UM TODO E ELABORE RELATÓRIO, BEM COMO PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAIS DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS PARA A ESCOLA EMEI ANTONIETTA REZENDE C. CEZAR - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2020 - VIGÊNCIA: 07/12/2020 A 31/12/2020 - VALOR: R\$13.600,00 - ASSINATURA: 07/12/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2020 - HORONATO & ALMEIDA VETERINÁRIA LTDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 267 (DUZENTOS E SESENTA E SETE) DIAS, ou seja, até 24/09/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 033/2020 - ASSINATURA: 21/12/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2019 - MARCELO ROSA DA SILVA - EIRELI ME - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 295 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO) DIAS, ou seja, até 22/10/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 023/2020 - ASSINATURA: 23/12/2020.

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2020 - CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ou seja, até 24/03/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 004/2020 - ASSINATURA: 23/12/2020.

### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020, fica homologado o certame, adjudicando o item 02 à empresa COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME pelo valor total de R\$10.145,00 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), os itens 01, 05, 06 e 07 à empresa F A GOMES pelo valor total de R\$25.325,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), e os itens 03 e 04 à empresa MARCOS OTAVIO VIOTO ME pelo valor total de R\$10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REIS).

São Joaquim da Barra, 29 de Dezembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 46 de 47

### Outros Atos

#### **São Joaquim da Barra, 30 de dezembro de 2020**

De acordo com a medida provisória 1.019/2020 de 29 de dezembro de 2020, o pagamento de premiação da lei Aldir Blanc 1.4017/2020, Decreto federal 10.464/2020, Decreto Legislativo 6/2020, Decreto Municipal 1.342 de 19 de outubro de 2020, alterado pelo decreto 1360 de 04 de dezembro de 2020, Chamamento público 001/2020 para a Associação Cultural e Comunitária Revolução, empenho 13135 de 21 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 11.170,00 ficará para pagamento em 2021 em restos a pagar dos recursos. “ MP 1.019/2020 da lei 14.017/2020 permite que haja a liquidação e o pagamento no exercício financeiro de 2021, se o município realizar, ainda no exercício de 2020, o empenho e a inscrição em restos a pagar dos recursos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 47 de 47




### **PORTARIA Nº 1364/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.** **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar).**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2247/2020 resolve:

- I.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2247/2020, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1308/2020.
- III.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados à servidora ELIANA DA SILVA, auxiliar de enfermagem.
- IV.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- VI.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000